



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Plano de Ação

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Prefeitura Municipal de Vargem Alta		CNPJ 31.723.570/0001-33	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Vereador Pedro Israel David, 320		C.E.P. 29295-000	
Bairro Centro	Município Vargem Alta	Telefone (28) 99957-1219	
Página na Internet https://www.vargemalta.es.gov.br/		Endereço Eletrônico gabinete@vargemalta.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte		CNPJ 31.723.570/0001-33	
Endereço (Logradouro e Complemento) Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta- ES		C.E.P. 29295-000	
Bairro Centro	Município de Vargem Alta	Telefone (28) 999571219	
Página na Internet https://www.vargemalta.es.gov.br		Endereço Eletrônico sectur.pmva@gmail.com	
Informações Bancárias			
Banco BANESTES	Agência 187	Nº Conta Corrente 3723745-0	CNPJ da Conta Corrente 31.723.570/0001-33
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal Elieser Rabello		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Endereço Eletrônico [REDACTED]			
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Joelma Fávero Martins		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo Secretário Municipal	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com



4. Identificação do Objeto

Período de Execução

Início	Término
Abril/2024	Outubro/2025

4.1 - Apresentação

O município de Vargem Alta possui 21.778 habitantes (IBGE, est.2021), está localizada no sul do Estado do Espírito Santo, região em que foi bastante explorada pelas imigrações no começo do século XVIII, e com isso gerando uma rica diversidade cultural, desde os italianos, portugueses, turcos aos quilombolas. Porém na área cultural é pouco explorada assim como grande parte das cidades do interior deste país. O Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo surge como esperança para os nossos artistas e cria maiores parcerias entre eles e a administração pública.

No intuito de fomentar e incentivar a cultura no âmbito do município, o desenvolvimento da arte e da cultura em suas diversas expressões artísticas, promovendo a diversidade cultural aos residentes de Vargem Alta, este projeto tem como objetivo a publicação de edital de SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Neste projeto será publicado apenas um edital multicultural para diversas áreas/categorias com o recurso previsto de R\$ 97.670,27, sendo R\$ 24.419,82 de contrapartida do município e R\$ 73.250,45 do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo.

O edital de seleção de proposta teve os valores de seus prêmios definidos após contribuição do Conselho Municipal de Política Cultural. O mesmo também aprovou este Plano de Ação conforme ata de reunião realizada no dia 20 de julho de 2023, em anexo – ficou definido que então que o edital de seleção concederá 24 Prêmios divididos em 6 Eixos.

Os contemplados deverão residir no município há mais de 2 anos e serem agentes que desenvolvam as seguintes áreas culturais: Audiovisual, Fotografia, Música, Cultura Tradicional Popular, Literatura e Artesanato.

O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

O presente edital será regido pela Lei Municipal nº 1.081, de 12 de setembro de 2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Política Cultural de Vargem Alta, seus princípios, objetivos, Estrutura, Organização, Gestão, Interrelações entre os seus componentes, Recursos Humanos, Financiamento e dá outras providências e a Lei nº1048, de 18 de dezembro de 2013 (que revoga a lei nº531/2005) que dispõe acerca do Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo, deliberativo, consultivo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados a cultura, promovendo a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da política cultural em Vargem Alta.

Sobre a Lei Lei Municipal nº 1.081/2014, **esta será a base legal para publicação do edital fruto desta parceria, sendo vedado a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.**

A Comissão Julgadora será formada por (3) três membros do Conselho Municipal de Política Cultural. Lei nº1048/2013 – Seção II – Da Competências, Art IV: “...Emitir parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural no Município”.

O município receberá o recurso conforme o Art 2º da Lei nº532, de 29 de dezembro de 2005, que dispões sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PLANO DE AÇÃO

Instituição do Fundo Municipal de Cultural e dá outras provenientes, alterada pela Lei nº 1.379/2022:

“VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados e os recursos transferidos da União, Estado ou Município na modalidade transferência Fundo a Fundo”.

Serão apoiados projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública, na modalidade não reembolsável, conforme inciso I, Art. 47, da Lei municipal 1.081/2014.

Ao mesmo tempo que o objetivo geral deste edital seja fomento e incentivo à cultura, temos também por finalidade e de muita relevância a proporção de lazer de qualidade através das atividades educacionais (oficinas), além de e por divulgação de nossas histórias e atrativos turísticos fim incentivo à leitura e à escrita.

4.2 - Justificativa

Apesar de todo o trabalho para estruturar políticas culturais em nosso Estado nos últimos anos, o momento mundial de pandemia impactou severamente o setor, gerando ainda mais urgência para medidas de fomento, e consequente reestruturação, de forma micro e macro em todo o país.

Com o Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo teremos a oportunidade de movimentar e reacender a Cultura do nosso Município, além de gerar renda a quem tanto sofreu nos dois últimos anos.

Uma vez que o município possa empregar diretamente o recurso advindo do Fundo Estadual para a iniciativa de incentivo aos nossos agentes culturais locais, poderá gerar resultados mais efetivos, já que a garantia de um acesso mais homogêneo desses agentes refletirá diretamente na população de Vargem Alta, que se beneficiará com as execuções dos projetos contemplados pelo prêmio.

Acreditamos que isso desencadeará um movimento de retomada das atividades artísticas híbridas e até presenciais oferecidas por eles, que antes se encontravam paralisadas pelo momento de restrições e isolamento social. Movimentando essa classe de trabalhadores, contribuiremos também com o desenvolvimento social e econômico da cidade.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		SECULT	Município	Total
Código	Especificação	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.3.41.41	Contribuições	73.250,45	--	73.250,45
3.3.41.41	Contribuições	--	24.419,82	24.419,82
Total Geral (R\$)				97.670,27

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 1: Arte, Memória e Economia da Cultura:

Ações:

1) Edital de Seleção de Projetos – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município de Vargem Alta. O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O valor deste Edital é de R\$ 97.670,27 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove e vinte e seis centavos), divididos em 6 Eixos:

Eixo 1 – Seleção de Projetos de Audiovisual – visa contemplar 03 (três) projetos com valor individual de R\$

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99957-1219 CEP: 29295-000



7.559,75 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Este eixo irá contemplar projetos de curta metragens nos gêneros ficção, animação e documentário.

Valor total do Eixo: R\$ 22.679,25 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove mil reais e vinte e cinco centavos)

Eixo 2 – Seleção de Projetos de Fotografia – visa a contemplar 3 (tres) projetos no valor individual de R\$3.000,00 (tres mil reais). Este eixo irá contemplar projetos para realização de exposições (presenciais e virtuais).

Valor total do Eixo: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Eixo 3 - Seleção de Projetos de Músicas - visa a contemplar 8 (oito) bandas ou grupos musicais para realização de pelo menos uma apresentação de no mínimo 1 hora de duração, no valor de R\$ 4.000,00, cada, em datas agendadas pelo município.

Valor total do Eixo: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Eixo 4 – Seleção de Projetos de Incentivo à Leitura: visando contemplar 02 (dois) projetos no valor individual R\$ 3.000,00 (três mil reais) que possibilitem o fortalecimento de práticas leitoras e o estímulo à aproximação do público com escritores, com a realização de uma ou mais das seguintes ações:

- a) Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 25 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- b) Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) de pelo menos 1h de duração apresentações de acordo com a agenda do município.
- c) Produção e publicação de obras de história, memória e identidade; incentivar e oportunizar escritores do município de Itarana a criação de livros para crianças e jovens de nosso município, escritores profissionais ou iniciantes. O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 300 (trezentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. Ter no mínimo 20 páginas.
- d) Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

Eixo 5 – Seleção de Projetos de Cultura Tradicional Popular – 4 (quatro) projetos de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Este eixo irá contemplar o setor Cultura Tradicional Popular do município de Vargem alta, para realização de pelo menos uma apresentação de no mínimo 1 (uma) hora de duração.

Valor total do Eixo: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Eixo 6 – Seleção de Projetos de Artesanato: Formação - 4 (cinco) projetos de R\$3.000,00 (três mil reais). Este eixo irá contemplar o setor de Artesanato. O valor total deste edital é de R\$12.000,00, contemplando 05 projetos cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PLANO DE AÇÃO

considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais. Todos os insumos e materiais necessários para a realização das atividades deverão ser previstos no projeto. A carga horária mínima é de 25 horas/aula.

Valor total do Eixo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Artes, Memória, e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Diversidade Cultural do Município de Vargem Alta	Eixo 1 – Seleção de Projetos de Audiovisual	Projetos	03	Jun/2024	Jun/2025
		Eixo 2 – Seleção de Projetos de Fotografia	Projetos	03	Jun/2024	Jun/2025
		Eixo 3 - Seleção de Projetos de Música	Projetos	08	Jun/2024	Jun/2025
		Eixo 4 - Seleção de projetos de Literatura	Projetos	02	Jun/2024	Jun/2025
		Eixo 5 – Seleção de Projetos de Cultura Tradicional Popular	Projetos	04	Jun/2024	Jun/2025
		Eixo 6 – Seleção de Projetos de Artesanato	Projetos	04	Jun/2024	Jun/2025

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Artes, Memória, e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Diversidade Cultural do Município de Vargem Alta	Eixo 1 – Seleção de Projetos de Audiovisual	Projetos	03	7.556,75	22.670,25
		Eixo 2 – Seleção de Projetos de Fotografia	Projetos	03	3.000,00	9.000,00
		Eixo 3 – Seleção de Projetos de Músicas - Banda	Projetos	08	4.000,00	32.000,00
		Eixo 4 - Seleção de projetos de Literatura	Projetos	02	3.000,01	6.000,02
		Eixo 5 – Seleção de Projetos de Cultura Tradicional Popular	Projetos	04	4.000,00	16.000,00
		Eixo 6 – Seleção de Projetos de Artesanato	Projetos	04	3.000,00	12.000,00
Total (R\$)						97.670,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PLANO DE
AÇÃO

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Vargem Alta, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Vargem Alta/ES, 19 de abril de 2024

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Joelma Fávero Martins
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

CIDADÃO

assinado em 24/04/2024 15:07:04 -03:00

ELIESER RABELLO

CIDADÃO

assinado em 24/04/2024 15:11:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2024 15:11:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RK1CV3>